

CNES

Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO – Ficha nº 08 – Módulo Conjunto

	FICHA CADASTRAL DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE <i>Módulo Conjunto</i>	<i>Ficha nº 08</i>
---	--	--------------------

1 – DADOS OPERACIONAIS/ 2 – IDENTIFICAÇÃO:

1 - DADOS OPERACIONAIS →	INCLUSÃO <input type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO <input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO <input type="checkbox"/>
2 – IDENTIFICAÇÃO			
2.1 - CNES	2.8 – Nome Fantasia do Estabelecimento		
<input type="text"/>	<input type="text"/>		

1 – DADOS OPERACIONAIS:

Dados Operacionais → Marcar com um X o quadro ao qual se refere a ação sinalizada.

Esta informação se repete em praticamente todas as folhas de Cadastro e com exceção da folha referente ao cadastro de profissional, onde as opções Inclusão, Alteração e Exclusão se referem a ele, enquanto nas demais se refere ao estabelecimento e não pode ser entregue em branco.

Inclusão → quando a folha se referir ao cadastro de um novo estabelecimento.

Neste caso o campo 2.1 – CNES deverá ser mantido em branco, pois não existe ainda código para aquele estabelecimento.

Alteração → quando a folha se referir a alteração, acréscimo ou subtração de informações de um estabelecimento já cadastrado.

Neste caso os campos 2.1 – CNES e 2.8 – Nome Fantasia do Estabelecimento deverão ser preenchidos com o código do estabelecimento.

Exclusão → quando a folha se referir a exclusão de um estabelecimento já cadastrado, quer seja por fechamento, dissolução ou motivo similar.

Neste caso os campos 2.1 – CNES e 2.8 – Nome Fantasia do Estabelecimento deverão ser preenchidos com o código do estabelecimento.

2 – IDENTIFICAÇÃO:

2.1 – CNES → Este campo deverá ser mantido em branco nos casos de inclusão de um estabelecimento.

Nos casos de alteração ou exclusão, seu preenchimento é obrigatório.

O número CNES de um estabelecimento será obtido somente após a digitação de seus dados com sucesso gerado na sua consistência e envio ao Ministério da Saúde.

2.8 – Nome Fantasia do Estabelecimento → Deve ser preenchido com o nome pelo qual o estabelecimento é conhecido. Caso se trate de pessoa física, o nome do profissional será também utilizado como Nome Fantasia.

CNES

Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde

17 – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS:

Os serviços especializados que dependem de habilitação/ autorização pelo Ministério da Saúde para que seja possível atender ao SUS, só poderão ser anotados na quadrícula SUS depois de efetivada a habilitação, com publicação em Diário Oficial.

As seleções dependem de cada serviço, e das suas classificações, e estão no arquivo também disponibilizado nas páginas do CNES o site www.saude.campinas.sp.gov.br, sendo atualizada conforme as alterações definidas pelo Ministério da Saúde, com o nome **Serviços x Classificação x CBO**.

Cada estabelecimento e seus profissionais devem checar se existem serviços específicos para sua área, pois isso pode ser futuramente exigido para o setor, criando inconsistências e sujeitando o estabelecimento ao cancelamento de seu CNES.

17 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

Código do Serviço	Descrição	Código da Classificação	Descrição	Próp. Terc.	Amb.		Hosp.		CNES Terceiro
					SUS	Não SUS	SUS	Não SUS	
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

Código e descrição do Serviço → destinado ao registro do(s) serviço(s) existente(s) no estabelecimento.

Código e descrição da Classificação → destinado ao registro da(s) classificação(ões) existente(s) no estabelecimento.

ATENÇÃO – Grupo → Quando constar um número denominado grupo, o mesmo indica quais os grupos de profissionais necessários para realização de um determinado Serviço/ Classificação, conforme as normas do Ministério da Saúde, os quais estão identificados pelo seu CBO (Código Brasileiro de Ocupações) e pela descrição deste CBO. **Todos os profissionais elencados em um grupo na Tabela Serviços x Classificação X CBO são obrigatórios para aceitação/ habilitação do serviço/ classificação.** Caso um dos profissionais para a formação de um dos grupos definidos para determinado serviço não se encontrar disponível, o estabelecimento não poderá ser consistido e exportado ao Datasus, com a informação de que falta profissional para aquele serviço especificado.

REPETIMOS: CUIDADO NA VERIFICAÇÃO DE CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA UM DETERMINADO SERVIÇO/ CLASSIFICAÇÃO, em especial todos os profissionais elencados como obrigatórios nos grupos definidos devem constar no cadastro do estabelecimento.

ATENÇÃO – Equipamento → Deve sempre existir o equipamento para permitir a realização de um serviço, por exemplo, apenas é possível possuir um serviço de Ultrassonografia se existir um equipamento de ultrassom, Eletrocardiografia se houver um eletrocardiógrafo e assim por diante, além do(s) profissional(is) como citado no item anterior.

Serviços Próprios x Terceirizados:

Prop. (Próprio) → Sob gerência da própria unidade/ estabelecimento – realizado pelo próprio estabelecimento;

Terc. (Terceirizados) → Sob gerência de terceiros dentro ou fora da Unidade/ Estabelecimento – realizado por outro estabelecimento.

CNES

Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde

A identificação do Terceiro é através do **código CNES**, na última coluna da ficha apresentada.

Para os Terceiros localizados fora do seu território, o código poderá ser obtido através de consulta do seu cadastro no site do CNES.

O serviço informado obrigatoriamente deverá constar no cadastro do estabelecimento Terceiro, sob pena de impedir a consistência de informações do estabelecimento informante.

Não é possível incluir serviços de terceiros sem seu código CNES e a mesma não pode ser substituída pelo número de CNPJ ou CPF do referido terceiro.

Obs.: Um mesmo terceiro poderá ser informado para outras classificações e/ou outros serviços.

Quando o quadro da ficha impressa não for suficiente para lançamento de todos os serviços/ classificação Próprios e de Terceiros, abrir uma nova página até que se completem todos os serviços/ classificações do estabelecimento, identificando as páginas com o código CNES do estabelecimento.

Serviços Ambulatoriais x Hospitalares:

Ambulatorial: preencher o campo para serviços realizados para estabelecimentos ambulatoriais;

Hospitalar: preencher o campo, quando o serviço estiver disponível para atendimento a pacientes internados em hospitais.

No caso de serviços disponibilizados para as duas modalidades, marcar os dois campos.

Serviços SUS x Não SUS:

SUS: Indica que o serviço especializado está disponível ao atendimento SUS, através de contrato com gestores municipais ou estaduais;

Não SUS: Indica que o serviço especializado não está disponível ao atendimento SUS, apenas para usuários particulares ou de planos de saúde públicos ou privados.

No caso de serviços disponibilizados para as duas modalidades, marcar os dois campos.

ATENÇÃO - ASSINATURAS:

<i>Assinatura e Carimbo do(a) Cadastrador(a)</i>	<i>Assinatura e Carimbo do Diretor da Unidade</i>	<i>Data</i>
--	---	-------------

Não esquecer que em todas as folhas do Cadastramento devem constar as assinaturas originais e carimbos (inclusive na 2ª via), do Cadastrador do Estabelecimento e do Responsável pela Unidade (não necessariamente com o status de Diretor).